



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 - SEMEB

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme autorização da Secretária de Educação Básica vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município, advindo do procedimento de **Chamada Pública nº 001/2022 - SEMEB**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso XII da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supra citada, realizada conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais legislações aplicáveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Anualmente a administração necessita adquirir gêneros alimentícios para atendimento da Resolução nº 38 de 16 de julho de 2009 do FNDE, buscando garantir aos alunos matriculados na rede pública de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte, uma alimentação adequada. A referida aquisição deverá ser procedida através de processo licitatório, por força do artigo 9º, § 3º, inciso I da supracitada resolução e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O Programa de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilidade o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medida destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal Pública Municipal de Tabuleiro do Norte, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede pública de ensino composta de: Creches, Ensino Infantil, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, dentre outros, atendendo o que recomenda a Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de Junho de 2013.

A Fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio de alimentação escolar do município de Tabuleiro do Norte é elaborado por uma nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a qualidade de calorias necessárias.



RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre os Agricultores Familiares participantes: **1** – IRANEUDO MAIA, CPF Nº. 283.604.513-00; **2** – LÚCIA FERNANDES MAIA, CPF Nº. 283.942.673-00; **3** – RITA MAIA FERNANDES, CPF Nº. 730.291.573-34, **4** – LUIS HENRIQUE FERNANDES, CPF Nº. 076.445.993-71; **5** – ANTÔNIO MOREIRA MAIA, CPF Nº 041.665.233-68; **6** – FRANCIPAULO PAIVA VIEIRA, CPF Nº. 003.346.433-25; **7** – BRENDA MOREIRA PAIVA, CPF Nº. 077.137.343-09; **8** – ANTÔNIO ALVES MAIA, CPF Nº. 228.516.743-15; **9** – FRANCIONE PAIVA DE ARAÚJO, CPF Nº. 699.404.953-15; **10** – FRANCISCA PAIVA DE ARAÚJO, CPF Nº. 294.076.303-82; **11** – FRANCISCO BENEDITO BEZERRA, CPF Nº. 445.916.593-72; **12** – IVONILDO MARQUES MARTINS, CPF Nº. 410.202.003-91; **13** – MARLENE MOREIRA LIMA, CPF Nº. 636.899.283-20; **14** – EDMILSON MORENO DA SILVA, CPF Nº. 636.764.513-68; **15** – ANTÔNIO JEAN CARLYS MAIA, CPF Nº. 797.792.043-34; **16** – JOÃO MOREIRA MAIA, CPF Nº. 509.588.363-53; **17** – JOÃO EUDO MARTINS, CPF Nº. 810.883-103-20; **18** – MIRIAN TARCIA RIBEIRO, CPF Nº. 018.571.723-37; **19** – FRANCISCO SÉRGIO DA COSTA, CPF Nº. 088.375.033-34; **20** – EDUARDO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº. 382.190.503-49; **21** – RAQUEL PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.513-00; **22** – RUTH PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.613-65; **23** – RAIMUNDO PEREIRA DE PAIVA, CPF Nº. 031.258.233-15; **24** – FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA, CPF Nº. 923.351.363-72; **25** – ROBERLÂNIA FREIRE DOS SANTOS, CPF Nº. 445.938.563-53; credenciados através do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 - SEMEB.

DO PREÇO.

A Escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite interferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a aprovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município.

DOS RECURSOS.

Outrossim, os recursos designados para custear a aludida despesa, correrão na conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 0901.12.306.0003.2.043** – GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Elemento de despesas nº.: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento Municipal de 2022.

TABULEIRO DO NORTE-CE, 10 de maio de 2022.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Irinéia Olímpio de Souza, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº. 001/2022-SEMEB**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, venho **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO**, advindo do procedimento de **Chamada Pública nº 001/2022-SEMEB**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no **Art. 24, Inciso XII da Lei Federal Nº. 8.666**, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supracitada, realizada conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais legislações aplicáveis, através dos produtores rurais, no valor global de **R\$ 538.073,73 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**, determino que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente, distribuídos conforme **MAPA DE APURAÇÃO**, anexo, a este processo.

Tabuleiro do Norte-CE, em 12 de maio de 2022.

Irinéia Olímpio de Souza
Secretária de Educação Básica
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Ilmo. Sr.
Antônio Jean da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tabuleiro do Norte-CE.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Educação Básica, deste Município, fazem publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022-SEMEB**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município, advindo do procedimento de **Chamada Pública nº 001/2022-SEMEB**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

FAVORECIDOS: **1** – IRANEUDO MAIA, CPF Nº. 283.604.513-00; **2** – LÚCIA FERNANDES MAIA, CPF Nº. 283.942.673-00; **3** – RITA MAIA FERNANDES, CPF Nº. 730.291.573-34, **4** – LUIS HENRIQUE FERNANDES, CPF Nº. 076.445.993-71; **5** – ANTÔNIO MOREIRA MAIA, CPF Nº 041.665.233-68; **6** – FRANCIPAULO PAIVA VIEIRA, CPF Nº. 003.346.433-25; **7** – BRENDA MOREIRA PAIVA, CPF Nº. 077.137.343-09; **8** – ANTÔNIO ALVES MAIA, CPF Nº. 228.516.743-15; **9** – FRANCIONE PAIVA DE ARAÚJO, CPF Nº. 699.404.953-15; **10** – FRANCISCA PAIVA DE ARAÚJO, CPF Nº. 294.076.303-82; **11** – FRANCISCO BENEDITO BEZERRA, CPF Nº. 445.916.593-72; **12** – IVONILDO MARQUES MARTINS, CPF Nº. 410.202.003-91; **13** – MARLENE MOREIRA LIMA, CPF Nº. 636.899.283-20; **14** – EDMILSON MORENO DA SILVA, CPF Nº. 636.764.513-68; **15** – ANTÔNIO JEAN CARLYS MAIA, CPF Nº. 797.792.043-34; **16** – JOÃO MOREIRA MAIA, CPF Nº. 509.588.363-53; **17** – JOÃO EUDO MARTINS, CPF Nº. 810.883-103-20; **18** – MIRIAN TARCIA RIBEIRO, CPF Nº. 018.571.723-37; **19** – FRANCISCO SÉRGIO DA COSTA, CPF Nº. 088.375.033-34; **20** – EDUARDO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº. 382.190.503-49; **21** – RAQUEL PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.513-00; **22** – RUTH PINHEIRO PEREIRA, CPF Nº. 080.609.613-65; **23** – RAIMUNDO PEREIRA DE PAIVA, CPF Nº. 031.258.233-15; **24** – FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA, CPF Nº. 923.351.363-72; **25** – ROBERLÂNIA FREIRE DOS SANTOS, CPF Nº. 445.938.563-53.

VALOR DA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 538.073,73 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supra citada, realizada conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais legislações aplicáveis.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária de Educação Básica, Sra. Irinéia Olímpio de Souza.

TABULEIRO DO NORTE-CE, 12 de maio de 2022.

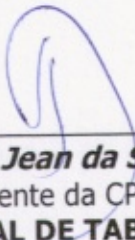
ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certificamos que o TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - SEMEB, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 13 de maio de 2022.


Antônio Jean da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE